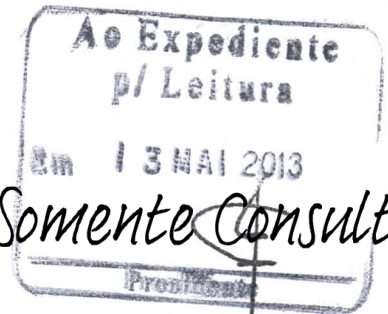




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 535/2013.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que na medida do possível e com a máxima urgência, seja providenciada junto ao Inea (Instituto Estadual do Ambiente) testes de qualidade da água no Município de Mangaratiba – RJ.

JUSTIFICATIVA :

Tal medida se faz necessária, devido ao grande número de pessoas com hepatite no Município.

A qualidade das águas é representada por um conjunto de características, geralmente mensuráveis, de natureza química, física e biológica. Sendo um recurso comum a todos, foi necessário, para a proteção dos corpos d'água, instituir restrições legais de uso. Desse modo, as características físicas e químicas da água devem ser mantidas dentro de certos limites, os quais são representados por padrões, valores orientadores da qualidade de água, dos sedimentos e da biota (Resoluções Conama nº 357/2005, Conama nº 274, Conama nº 344/2004, e Portaria Nº 518, do Ministério da Saúde).

Sala das Sessões, de 2013.

Somente Consulta
José Luiz Figueiredo Freijanes
(José Luiz do Posto)
Vereador-autor

